

A conferência da publicação deve ser feita na edição completa, que pode ser verificada por meio do QR-Code

**ESTADO - MATO GROSSO****SORRISO/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LUDOUVICO SAUER**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por OSWALDO AGOSTINI, brasileiro, aposentado, viúvo, RG n.º 13/R.463.920, CPF n.º ***.469.149-**, residente na Rua João Agostini n.º 05, Descanso - SC; MÁRCIA MARIA AGOSTINI, brasileira, solteira, professora, RG n.º 1.948.385-SESP-SC, CPF n.º ***.963.359-**, residente na Rua Gastão Benetti n.º 466, Centro, São Miguel do Oeste - SC; ADRIANI TEREZINHA AGOSTINI, brasileira, solteira, professora, RG n.º 2.205.831-SESP-SC, CPF n.º ***.813.619-**, residente na Rua Alberto Stein n.º 30, Ap. 202, Barra Velha, Blumenau - SC; e Matheus Fernando Agostini, brasileiro, solteiro, RG n.º 7.327.591, CPF n.º ***.526.289-**, residente na Rua Marechal Deodoro n.º 710, Descanso - SC, proprietários do imóvel rural desmembrado dos Lotes Concórdia e Ribeirão do Vale, situado no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 484,00 ha, matriculado sob n.º 76699 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, LUDOUVICO SAUER, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n.º 306.554 em 17/06/2026. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 22 de julho de 2026.